

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022- PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PUBLICO E DISPONIBILIDADE DE DADOS EM TEMPO REAL PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, com Sede Localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.882.433/0001-79, com sede na Av. Agamenon Magalhães, 444, 13º Andar, Sala 817, Empresarial Difusora, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, representado por seu sócio/administrador, Sr. Tadeu André Bezerra de Sande, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade Profissional sob o nº 017226/0-3 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/PE e inscrito no CPF sob o nº 821.798.754-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato no 028/2022, por mais 12 (doze) Mês, com base no inciso II, art. 57 da Lei no 8.666/93, iniciando-se em **08/04/2023**.

Parágrafo Único: Pela prestação dos serviços será pago o valor anual de R\$ 52.000,000 (Cinquenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e uma parcela referente a Prestação de Contas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho – 12.122.1201.2889.0000

Elemento de despesa - 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000 TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84 www.paudalho.pe.gov.br

Paula Fr Marinho April



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 04 de Abril de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho Secretária de Educação CONTRATANTE

TABS ASSESSORIA CONTABIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI

Tadeu André Bezerra de Sande CPF nº 821.798.754-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CROWLDO DA SILVA GOMES

CPF/MF no III/ 129 J74-73

CPF/MF nº 011 309 684 48